



WALKYRIA SANTOS TOUR

TOUR 2022

A EMPRESA IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 08.397.547.0001-84, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, LOCALIZADA A RUA ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS № 29 SUMÉ PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SENHOR IVANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO, INSCRITO NO CPF: 030.509.564-10, RG 18.56.207 SSP PB, ABAIXO ASSINADA, PROPÕE PROPOSTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS DE BRITO – CE, CONFORME INEXIGIBILIDADE.

ATENÇÃO, PODERÃO OCORRER VARIAÇOES DE PREÇO DE ACORDO COM: LOCALIDADES, DISTANCIA DO EVENTO, SHOWS DUPLOS, NA MESMA NOITE OU DIA, PRINCIPALMENTENA NA QUESTÃO DE TEMPO DA DURAÇÃO DO SHOW, DISPESAS EXTRAS COM TRANSLADOS ETC, OU MATERIAL LOCADO E DATAS NOBRES, EXEMPLO: NATAL, FINAL DE ANO, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS, ETC.

- a. PRECOS.
- b. DATAS.
- c. DURAÇÃO.
- d. VALORES.



BANCO SICOOB COD. 756

AGÉNCIA: 4293

CONTA CORRENTE:

154.572-8

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW CONFORME EXCLUSIVIDADE

Νō	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT	LOCALIZAÇÃO FARIAS DE BRITO - CE	
				01	PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA WALKYRIA SANTOS NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NA CIDADE DE FARIAS DE BRITO - CE
01:20 HS					
DESPESAS: Á COMBINAR ENTRE AS PARTES OBS, HORARIO: A COMBINAR ENTRE AS PARTES, 72 HORAS, ANTES.					
	AL DO SHOW. ZO: DE ACORDO COM CONTRATO.		40.	.000,00 (QUARENT	A MIL REAIS)

PAGAMENTO: DE ACORDO COM CONTRATO.

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

SUMÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL ETRELI - ME CNPJ.

08.397.547/0001-84

RUA ANTÓNIO RODRIGUES, 29

CENTRO, SUMÉ - PB

OLUANA NO ANIEVIO ONOMANIO

CPF: 820,509.564-10

KG: 85.596 - SSP PB

Titular

A



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 2021.12.10.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VALKYRIA SANTOS, A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

A Comissão Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, por ordem da Exma. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, a Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2021.12.10.1**, para a contratação de show artístico da cantora Valkyria Santos, a se realizar durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**.

<u>IUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</u>

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show da Artista/Cantora Valkyria Santos, conforme prova o Contrato de Exclusividade apresentada no bojo de sua documentação.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

<u>JUSTIFICATIVA DO PREÇO</u>

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base nas notas fiscais apresentadas pela Artista/Cantora Valkyria Santos, representado pela empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, tendo em vista que o mesmo acompanha a média dos preços praticados pelos artistas do ramo.



FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01	07	13.392.0088.2.018.0000	3.3,90,39.00	1001000000

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o Sr. Antônio Cardoso de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação de show artístico da cantora Valkyria Santos, a se realizar durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar à Exma. Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Farias Brito/CE, 10 de pezembro de 2021.

Antônio Cardoso de Lima Comissão Permanente de Licitação Presidente

Tiago de Araújo Leite Comissão Permanente de Licitação Membro

Řais Barbosa da Silva Comissão Permanente de Licitação Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.10.1

A Exma. Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico da cantora Valkyria Santos, a se realizar durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 08.397.547/0001-84, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada secretaria para celebração do respectivo

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Contrato.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, 10 de Dezembro de 2021.

Lily Sammy Feitosa de Moraes Ordenadora de Despesas do Fundo Geral



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pela Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2021.12.10.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da cantora Valkyria Santos, a se realizar durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.397.547/0001-84. **Valor do Contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Data: 10 de Dezembro de 2021.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria da Prefeitura Municipal de Farias Brito (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato da Dispensa de Licitação nº 2021.12.10.1, referente à contratação de show artístico da cantora Valkyria Santos, a se realizar durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI.

Farias Brito - CE, 10 de Dezembro de 2021.

Tiago de Araújo Leite Responsável pela Publicação diretamente ao DEMUTRAN / Farias Brito, para remissão dos respectivos boletos:

- § 4º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.
- § 5º. Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa do DEMUTRAN/FB, que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei, não são alcançados pela remissão prevista neste Capítulo.
- § 6°. O disposto neste artigo não se aplica relativamente ás infrações especificadas nos artigos 165, 165-A, 244, inciso III e 306 da Lei n°. 9.503, de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- Art. 2°. Na hipótese da cobrança judicial em curso, a adesão a esta Lei, não implica a extinção do respectivo processo, admitindo-se a sua suspensão nos termos do art. 313 da Lei Federal nº. 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), sem prejuízo das medidas cautelares interpostas, devendo ser retomado no caso de atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias, salvo se amparado pelo caput do art. 1°.

Parágrafo único: A extinção do processo a que o caput se refere, será extinto quando do comprimento total dos critérios por esta Lei abelecidos.

- Art. 3°. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso que tenha por objeto o débito incluído no pagamento, deverá, como condição para se valer do tratamento previsto nesta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito nos termos da alínea "c" do inciso II do caput do art. 487 da lei 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, e apresentando á Procuradoria-Geral do Município de Farias Brito/CE, o respectivo comprovante até o dia 30 de dezembro de 2021, condicionando o sujeito passivo á aceitação plena irretratável de todas as condições desta Lei.
- § 1º. No caso das ações promovidas por substituto processual, a desistência da ação judicial prevista no caput deste artigo deverá ser formulada em relação ao substituído.
- § 2º. O não atendimento da condição prevista no caput deste artigo, implicará na anulação do tratamento concedido nos termos desta Lei, restaurando-se o débito ao no seu valor original atualizado, com a inclusão de juros e multas, reduzindo-se os valores das parcelas que tenham sido eventualmente pagas.
- t. 4°. O recolhimento realizado nos termos desta Lei constitui-se em confissão irretratável da divida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direito à restituição ou compensação de importância já pagas com tratamento ora discriminado.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES. Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Jose Bezerra da Silva Código Identificador:87C35B4E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO. Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1. Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE,

conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a(s) empresa(s) CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.459.837/0001-07, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 — Samuel Linhares Maciel - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. <u>Data da Homologação</u>: 10 de Dezembro de 2021.

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2021.11.23.1. Objeto: Aquisição de veículo destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a(s) empresa(s) CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.459.837/0001-07, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônia da Penha Sena Pierre - Secretária Municipal de Assistência Social. Data da Homologação: 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por: Tiago de Araújo Leite Código Identificador:524C38D0

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.26.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2021.11.26.2. Empresa(s) Vencedora(s): HENRIQUE GOMES DA COSTA 08261622312, vencedora junto ao lote 1, e COMPANY SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, vencedora junto ao lote 2. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 10 de Dezembro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Tiago de Araújo Leite Código Identificador:06679513

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pela Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2021.12.10.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da cantora Valkyria Santos, a se realizar durante os festejos em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.397.547/0001-84. **Valor do Contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mit reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. Data: 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por: Tiago de Araújo Leite Código Identificador: CC9DC4AA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM